



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI ORDINÁRIA Nº 1771 DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Estadual remanescente da Combate à Dengue).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.022 – 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 2	10.000,00
10.303.0009.2.022 – 33.39.30 – Material de Consumo	Fonte 2	23.000,00
Total do Crédito Especial		33.000,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa lei.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 3 de 7

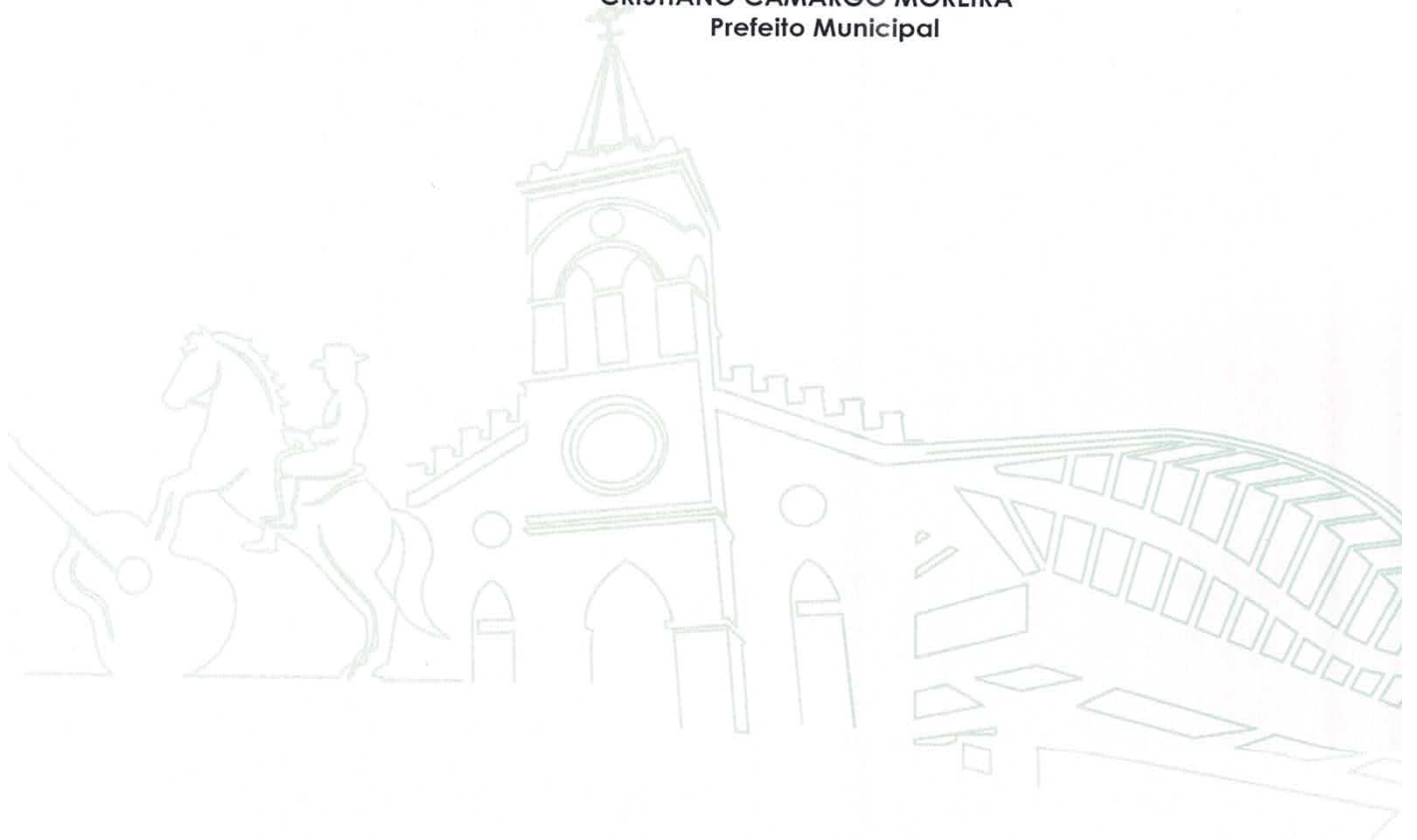


Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 4 de 7



LEI ORDINÁRIA 1772 DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

Artigo 1º - Abrir no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pardinho um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO
01031	Câmara Municipal
010310001	Câmara Legislativa
010310001.1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01	LEGISLATIVO
01031	Câmara Municipal
010310001	Câmara Legislativa
010310001.2.001	Manutenção Legislativa
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

01	LEGISLATIVO
01031	Câmara Municipal
010310001	Câmara Legislativa
010310001.2.001	Manutenção Legislativa
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 5 de 7



01	LEGISLATIVO
01031	Câmara Municipal
010310001	Câmara Legislativa
010310001.2.001	Manutenção Legislativa
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

01	LEGISLATIVO
01031	Câmara Municipal
010310001	Câmara Legislativa
010310001.2.001	Manutenção Legislativa
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).

01	LEGISLATIVO
01031	Câmara Municipal
010310001	Câmara Legislativa
010310001.2.001	Manutenção Legislativa
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art.3.º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pardinho, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 6 de 7



LEI ORDINÁRIA Nº 1773 DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso remanescente da Farmácia Básica).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0008.2.016- 3.3.90.30 – Material de Consumo	521	95.000,00
Total do Crédito Suplementar		95.000,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418A

Página 7 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8557/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sra. Maiara de Souza*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a servidora: Maiara de Souza, Cargo: Escrivário, Lotação: Departamento Educação/Cultura, as referidas férias entre os dias **11 a 25 de maio de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 11 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....